



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM

Reunião:	ORDINÁRIA nº 77
Decisão:	CEEMM/RN nº 235/2019
Referência:	Processo(s) nº 4481359/2019
Interessado (a):	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE QUEIROZ - ME

**EMENTA:** Defere a inclusão da Eng.<sup>a</sup> Mecânica PAULA DE CARVALHO CAMINHA como responsável técnica da empresa PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE QUEIROZ – ME.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 77**, realizada em **11 de abril de 2019**, apreciando o parecer do Conselheiro Engenheiro Mecânico **Fabício José Nóbrega Cavalcante**, que trata da inclusão da Eng.<sup>a</sup> Mecânica PAULA DE CARVALHO CAMINHA como responsável técnica da empresa PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE QUEIROZ – ME, e considerando que a profissional indicada está habilitada no Confea/Crea com atribuições do art. 12 da Resolução Confea nº 218/73 e responde como RT pelas empresas LABOTECH METROLOGIA LTDA – ME e PAULO RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA – ME; Considerando que de acordo com o art. 18 da Resolução Confea nº 336/89 e a Decisão CEEMM/RN nº 277/2018 deste câmara especializada, a profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por uma terceira pessoa jurídica, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da empresa PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE QUEIROZ - ME que trata da indicação da **Eng.<sup>a</sup> Mecânica PAULA DE CARVALHO CAMINHA** como sua RT, de acordo com a Lei nº 5.194/66, a Resolução Confea nº 336/89 e com a Decisão CEEMM/RN nº 277/2018. Deve ser inserida no cadastro da requerente a seguinte observação restritiva: **HABILITADA** para as atividades técnicas de: *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. NÃO HABILITADA* para as atividades técnicas de: *Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.* **Coordenou** a Reunião o Engenheiro de Produção **MILANO JOSÉ DE FREITAS**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: **FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE**, **JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR** e **MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de abril de 2019

  
Eng. Prod. **Milano José de Freitas**  
Coordenador da CEEMM